



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 215/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022	1
ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 0117/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 215/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

“Aprova o Plano de Gestão Socioambiental da Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P do município de Dois Irmãos do Tocantins”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.80, inciso I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, e no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e

Considerando a necessidade da adoção de práticas sustentáveis nos ambientes da Administração Pública Municipal, para a conservação dos recursos naturais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Gestão



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Socioambiental – PGS do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, Estado do Tocantins.

§1º - O PGS é composto das seguintes partes:

- I- Apresentação;
- II- Introdução
- III- Uso Racional dos Recursos Naturais e Bens Públicos
- IV- Energia Elétrica;
- V- Gestão adequada dos Resíduos gerados;
- VI- Redução de Resíduos Sólidos;
- VII- Sensibilização e Capacitação dos colaboradores;
- VIII- Capacitações e Treinamentos na Área Ambiental;
- IX- Considerações Finais.

§2º - O PGS, além desta lei e da legislação pertinente, será disciplinado pelas normas e princípios dispostos no Decreto Municipal nº 096/2022.

§3º - São objetivos do PGS, sem prejuízos de outros instituídos por lei:

- I- Conscientizar e orientar os funcionários da Prefeitura Municipal sobre o uso consciente da energia elétrica a fim de reduzi-la.
- II- Proporcionar aos funcionários efetivos e contratados da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins a conscientização sobre a diminuição do consumo de copos plásticos usados diariamente, com a finalidade de contribuir com a preservação ambiental.
- III- Realizar Campanhas Educativas com foco em capacitações a fim de conscientizar os servidores da Prefeitura Municipal sobre temáticas relacionadas ao meio ambiente, principalmente no que diz respeito ao consumo racional de energia elétrica e redução do consumo de copos descartáveis.

Art. 2º - As ações descritas no PGS devem ser monitoradas a cada ano, e o mesmo poderá ser revisado e adaptado no prazo máximo 03 (três)



anos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

Jadson Pereira da Fonseca Chaves
Secretário de Administração e Planejamento

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0117/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art. 71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender temporariamente, por necessidade da administração, a fruição das férias do (a) servidor (a) **ZELIO DIAS BELEM**, Auxiliar Administrativo, concedidas através da Portaria nº 0109/2022 de 01 de agosto de 2022 – período de 01/08/2022 à 30/08/2022, 30 (Trinta) dias, período aquisitivo de 01/07/2021 à 01/07/2022, podendo ser usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogam - se suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.